

RESOLUÇÃO CEPG N.º 04/74

Dá normas para obtenção de certificados de Aperfeiçoamento ou Especialização.

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, considerando que diversas regulamentações de cursos de pós-graduação admitem a concessão de certificados de Aperfeiçoamento ou de Especialização aos alunos inscritos no curso de Mestrado e que, completados os créditos regulamentares, não se submetem à exigência final de apresentação de dissertação ou tese e considerando que tais pessoas, vindo posteriormente a completar o Mestrado, não poderiam fazer jus a dois títulos oriundos do mesmo fato gerador,

R E S O L V E :

Art. 1º Que todos aqueles que tenham obtido certificados de Aperfeiçoamento ou Especialização na forma supra definida e que venham a capacitar-se à obtenção do diploma de Mestre utilizando créditos obtidos nos mesmos cursos que os qualificaram para aqueles certificados, deverão devolver estes para cancelamento, só então lhes sendo deferido o diploma de Mestre.

Art. 2º Que os referidos certificados de Aperfeiçoamento ou Especialização não dispensarão o candidato à complementação do Mestrado das exigências relativas aos prazos de validade dos créditos obtidos.